



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002385/2023

Processo nº 001161/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, TROCA DE ÓLEO, LAVAGEM, IMPOSTOS, SEGURO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM MENSAL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 094/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 094/2021, instruído no Processo nº 002385/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **02/08/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000042	150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002385/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 25 de julho de 2023.



Elaine Maria Trancoso  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



Xester Tose  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
094/2021****PROCESSO: 002385/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/08/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 65.640,00**DA DESPESA:** Fichas - 042**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/07/2023.

**Elaine Maria Trancoso****Secretaria Municipal de Saúde****Protocolo 1132736****Vila Velha****COMUNICADO**

ASSOCIAÇÃO VILA VELHENSE DE COLETORES E COLETORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 46492/2023, a Licença LMAR para a atividade de triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis, COD. 20.01 (I), na localidade de rua III, quadra 11, lote 08, Polo Empresarial Novo México no Município de Vila Velha-ES.

**Protocolo 1134615****Câmaras****Afonso Cláudio****TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022****Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 014/2022****Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.**Contratado:** Deuvair Alves da Silva 08744977794**Cnpj:** 29.693.810/0001-52**Objeto:** Prestação de Serviço com lavagens do Veículo Oficial.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir de 29/07/2023 a 28/07/2024, conforme disposto na cláusula décima do Contrato 014/2022 e na forma dos incisos II e IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação. E por estarem assim justas e

acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Afonso Cláudio, 25 de julho 2023.

**Marcelo Berger Costa**

Presidente

**Protocolo 1133737****Linhares****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**CONTRATADO:** RODRIGO DE MELO ASSUNCAO (MEI)**OBJETO:** Realização do 1º termo aditivo contratual ao instrumento nº 012/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES e a empresa RODRIGO DE MELO ASSUNCAO (MEI).**VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.0103101133.040.44905200000.1500000000001)**PROCESSO:** 005284/2023.

Linhares-ES, 25 de julho de 2023

**WELLINGTON VIZENTINI****PRESIDENTE****Protocolo 1133949****Vitória****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 012/2021**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 7989/2020 conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.**Contratada** - SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**Valor global**- 459.237,84 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**Prazo** - 12 (doze) meses a contar de 26/07/2023.**Elemento de despesa** - 3.3.90.40.99**Atividade** - 01.031.0038.2.0010

Vitória, 25 de Julho de 2023.

**Delegado Piquet**

Presidente da CMV

**Protocolo 1133973****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO  
Nº 001/2023**

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E